



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO  
CIB.RR Nº57/2017**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Política Nacional de Saúde Mental, que institui Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 70/2013, publicado no DOE/RR nº 2171 DE 3 de dezembro de 2013, que aprovou o plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS para o Estado de Roraima;

Considerando o Crescimento populacional e a criação de Novos Bairros na capital Boa Vista;

Considerando Expediente Memorando nº 685/2017 do Departamento de Políticas de Saúde Mental, pedindo a repactuação de Macroáreas em Boa Vista;

Considerando decisão por consenso na 9ª Reunião Ordinária da CIB/RR, plenária realizada em 18 de outubro de 2017;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar a referência e contrareferência da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS na Capital de Boa Vista, conforme anexo único a esta resolução;

Parágrafo único: Usuários já pacientes nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, com prontuário estabelecido, deverão permanecer nos CAPS de origem, independente de endereço para evitar a quebra de vínculos e prejudicar o tratamento iniciado;

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2017.

  
**MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

  
**QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO**  
Secretário de Saúde de Uiramutã  
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 3116 de 08 de 10 2017



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 57/2017**  
**ANEXO ÚNICO**

**REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
- RAPS/RR NA CAPITAL DE BOA VISTA**

A demanda das macroáreas 1, 2, 3 e 6 sejam referenciada ao CAPS II, compreendendo os seguintes bairros:

- Macro 1: Cidade Satélite, jardim Caranã, Murilo Teixeira Cidade, Psicultura, Santa tereza e União;
- Macro 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Floresta e Said Salomão;
- Macro 3: 31 de março, Aparecida, Bairro dos estados, caçari, Calunga, Canarinho, Centro, Mecejana, Paraviana, São Francisco, São Pedro e São Vicente; e
- Macro 6: 13 de setembro, Buritis, Centenário, Cinturão Verde, Liberdade, Marechal Rondon e Pricumã.

Enquanto a demanda da macroáreas 4,5,7,8 e Área Rural sejam refenciada CAPS III, compreendendo os seguintes bairros:

- Macro 4: Alvorada, Equatorial, Dr. Silvio leite, Jardim Primavera e Laura Moreira
- Macro 5: Asa Branca, Cambará, Caimbé, Joquei Clube, Nova Canaã, Jardim Olímpico, Professora Araceli Souto Maior, Tancredo Neves;
- Macro 7: Dr. Silvio Botelho, jardim Tropical, Pintolância, Santa Luzia e Senador Hélio Campos; e
- Macro 8: Aquilino Mota Duarte, Jardim das Copaibas, Bela Vista, dr. Airton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol e São Bento.



gº Reuniao da CIB

SESAU/CGAE/ MEMO N° 685/2017.

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2017.

**Da:** Coordenadoria Geral de Atenção Especializada - CGAE/SESAU  
**Para:** Secretária executiva CIB-SESAU

**Assunto:** Pactuação de macroáreas em aberto

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar vossa senhoria , solicitamos que seja colocada em pauta de CIB A PACTUAÇÃO DE DUAS MACROÁREAS QUE ESTÃO EM ABERTO para que a lógica do cuidado como foi pensado no atendimento de usuários com transtornos mentais e persistente seja mantido sem prejuízos aos usuários, conforme documento em anexo. *Boa Vista*

Atenciosamente,

  
**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MELO**  
Diretor do Departamento de Políticas de Saúde Mental  
DPSM/CGAE/SESAU/RR



SESAU/CAPS III/MEMO N° 161/2017

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2017.

Do: Centro de Atenção Psicossocial Edna Macellaro Marques de Souza - CAPS III  
Para: Departamento de Políticas de Saúde Mental – DPSM/CGAE/SESAU

Senhor Diretor,

Conforme a Resolução CIB/RR n° 70/2013, para que os serviços estivessem melhor estruturados de forma a promover o cuidado em sua integralidade, optou-se por organizar a demanda de atendimento de pessoas com transtorno mentais graves e persistentes residentes na capital do Estado, considerando os serviços que realizam atendimentos aos usuários (CAPS II e CAPS III) e as 06 (seis) macroáreas existentes na época.

Devido o crescimento populacional e a criação de novos bairros, atualmente na capital Boa Vista a Atenção Básica é constituída de 08 (oito) macroáreas.

Considerando o desposto acima solicitamos de Vossa Senhoria que seja realizada a repactuação, visando à continuidade na organização do acesso dos usuários aos serviços da Rede Atenção Psicossocial na capital.

Segue em anexo a proposta para referida repactuação, levando em consideração os bairros pactuados na Resolução CIB/RR n° 70 e conforme acordo das gestões atuais dos serviços.

Solicitamos ainda que seja ressaltado na repactuação que os usuários que são atualmente atendidos nos serviços, os quais possuam prontuários, permaneçam sendo acompanhados nos CAPS de origem, independente de endereço, para evitar a quebra de vínculos e prejudicar o tratamento iniciado. Qualquer mudança só deverá ser realizada mediante a solicitação pelo usuário e/ou familiares.

Atenciosamente,

**SOFIA Mª SALOMÃO MÊNE DE LIMA**  
Diretora Geral - CAPS III

RECEBIDO  
20/09/17 às 17:40  
Lima

